



MUNICÍPIO DE POMBAL  
Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana

**AVISO**

Nos termos do art.º 77.º e dos n.ºs 1 e 4 do art.º 78.º do Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, torna-se público que esta Câmara Municipal, emitiu hoje, o aditamento ao alvará de licença de operação de loteamento n.º 1/85, datado de 27 de fevereiro, em nome da Empresa de Edificações Condomínios, Lda., com sede na Av. Heróis do Ultramar, Bloco C – 1.º Dtº, nesta Cidade de Pombal, do prédio denominado “Fonte Nova”, sito na freguesia e concelho de Pombal.

A alteração à licença da operação de loteamento, foi aprovada, por unanimidade, por deliberação desta Câmara Municipal, em sua reunião realizada em 19 de dezembro do ano findo, objeto de retificação por deliberação da Câmara Municipal, em sua reunião, realizada em 20 de janeiro do corrente ano, respeita ao lote 8 e consiste no seguinte:

- Alteração da área do lote, sendo que a área do lote diminui de 500,00 m<sup>2</sup> para 449,50 m<sup>2</sup>; decorrente da conformação da área do lote, com a realidade existente, tendo por base o levantamento topográfico apresentado;
- Alteração a área coberta máxima, aumentando de 125,00 m<sup>2</sup> para 130,00 m<sup>2</sup>;
- Alteração da área de construção máxima, aumentando de 250,00 m<sup>2</sup> para 260,00 m<sup>2</sup> e
- Alteração da redação do ponto 3 do regulamento do referido loteamento, nomeadamente no que respeita aos índices, passando o índice de ocupação do solo de 0,316 para 0,34 e a percentagem de ocupação do solo de 31,6% para 34%; bem como admissão da construção de anexo, piscina e área técnica na parte posterior do referido lote.

A alteração efetuada cumpre a 1.ª Revisão do PDM-Pombal, na sua versão atual e mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana.

Paços do Município, 20 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara,

(Pedro Pimpão – Dr.)